



**Município de Santa Rita do Sapucaí/MG**

# **CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**

*Edital nº 001/2018*  
*Edital de Abertura das Inscrições*



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ NORBERTO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário - Lei nº 1.285, de 15 de abril de 1986 e Lei nº 1.879, de 22 de abril de 1991, para cargos efetivos, do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 11.827, de 27 de dezembro de 2017 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O inteiro teor deste Edital encontra-se afixado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, publicado nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br) e “**JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA**”, de Santa Rita do Sapucaí/MG, e veiculado ainda, sob a forma de extrato, no “**JORNAL DIÁRIO**”, de Pouso Alegre/MG, e no “**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG**”.

A divulgação oficial do inteiro teor dos demais Editais, relativos às etapas desse Concurso Público, dar-se-á com a afixação no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br) e “**JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA**”, de Santa Rita do Sapucaí/MG, sendo veiculados, sob a forma de extrato, no “**JORNAL DIÁRIO**”, de Pouso Alegre/MG, e no “**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG**”.

O Concurso Público seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo VIII deste Edital](#). As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo VII](#) deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.

Durante a execução do certame, a **Objetiva Concursos Ltda.** disponibilizará, para atendimento e esclarecimento das dúvidas dos candidatos, o telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, impreterivelmente** e o endereço eletrônico [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco).



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



Os candidatos também poderão esclarecer suas dúvidas e realizar sua inscrição pessoalmente durante o período de inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público**, instituída pelo Decreto nº 11.826, de 27 de dezembro de 2017, em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS**

**1.1. DAS VAGAS:**

**1.1.1 - Tabela de Cargos:**

Cargos	Vagas	Nível	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na Posse	Carga Horária Diária	Vencimento Jan/18 R\$	Valor de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	42	IX	a) Ensino Médio; e b) Residir na área da comunidade em que atuar desde a publicação deste Edital; e c) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, nos termos da Lei nº 11.350/06; e d) Curso de Informática Básica.	8h	1.228,51	30,00
Agente de Combate às Endemias (ACE)	09	IX	a) Ensino Médio; e b) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, nos termos da Lei nº 11.350/06; e c) CNH categoria "AB"; e d) Curso de Informática Básica.	8h	1.228,51	30,00

1.1.1.1. O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no **Município de Santa Rita do Sapucaí, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal.** Ao vencimento do servidor poderão ainda ser concedidos benefícios, nos termos da legislação vigente.

1.1.1.2. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de Ensino Médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, que deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, e do Art. 7º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para o cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)** e do [item 9.5](#) e subitens deste Edital.

1.1.2. Ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Capítulo IV deste Edital, as seguintes vagas:

Cargos	Vagas Ofertadas		
	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	02	40	42
Agente de Combate às Endemias (ACE)	01	08	09

1.1.2.1. A reserva de vagas será respeitada ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

1.1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos acima e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



1.1.4. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas legais existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.4.1. Entretanto, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, possuem direito a nomeação.

**1.1.4. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das ÁREAS- Somente para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):**

ÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
PSF 01	Bairros: São Benedito, São Roque, Recanto das Margaridas, Pedro Sancho Vilela e Santa Felicidade.	04
PSF 02	Bairros: Recanto das Margaridas, Marcos Baracat, José Gonçalves Mendes e Pedro Sancho Vilela.	03
PSF 03	Bairros: Anchieta, Loteamento do Vale, Arco Íris, Novo Horizonte, Vila Operária e Bairro da Rádio.	04
PSF 04	Bairros: Maristela, Ozório Machado, Boa Vista, Juquita e Bairro da Rádio.	03
PSF 05	Bairros: Fernandes, Maristela e Centro.	04
PSF 06	Bairros: Bom Retiro, Serra dos Borges, Roseira, Vargedo, Serra da Manoela, Vintém, Monte Belo, Capituva, Balaio, Cruz das Caveiras, Açude e Sertãozinho.	07
PSF 07	Bairros: Fortaleza, Jardins dos Estados, Morada do Sol, INATEL, Santana 1, Monte Belo, Monte Verde, Fátima, Vista Alegre e Eletrônica.	03
PSF 08	Bairros: Vilelas, Piedade, Vintém, Abertão, Timburé, Serra dos Cardosos, Vintém de Baixo (Pouso do Campo), Pouso do Campo, Lagoa Vermelha, Cerâmica, Serrinha, Fazenda Bom Jesus do Alto, Loteamento São José, Pouso Dantas, Posses, CEMPAAC, Porto Sapucaí, Grota, Córrego Raso, MOORE, Rio Cortado, Toca da Raposa, Fortaleza e São José.	09
PACS	Bairros: Rua Nova, Por do Sol, Estação, Chalé, Pedreira, Centro, Família Andrade e Jardim Santo Antônio.	05

**1.2. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

**Atribuições:** Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal; É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; e exercer outras funções correlatas.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**

**Atribuições:** Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; Ainda são atribuições dos Agentes de Combate às Endemias: executar ações de educação para a saúde e mobilização social associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação, à proteção e utilização dos bens e recursos ambientais, incluindo os relacionados ao trabalho; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, e o acompanhamento das micro-áreas de risco, através de visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, elevando sua consequência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial; Efetuar vistorias de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos e inspecionar cuidadosamente as caixas d'água, calhas e telhados, para realização de pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, descobrimento de focos, armadilhas (ovitrampas) e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida ou inseticidas ou raticidas, conforme orientação técnica; coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat natural, quando for o caso; coletar amostras de águas; participar de estudos acerca das causas que originam os surtos epidêmicos; abordar os moradores de forma cortês, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível, orientando os de forma clara e precisa, quanto à ações de promoção da saúde, prevenção, controle e tratamento de doenças infecciosas e agravos à saúde e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar e estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; dirigir-se ao Supervisor e/ou Coordenador, quando houver dúvida técnica e administrativa; encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, buscando contribuir para promover a integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; e exercer outras funções correlatas.

**1.3. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE):**

1.3.1. A realização do **Curso de Formação Inicial** de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), com carga horária mínima de **40 (quarenta) horas**, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que **realizará no período de 19 a 23 de novembro de 2018, na Incubadora Municipal de Empresas, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h**, conforme quadro abaixo:

Cargo	Área de Atuação	Nº de Participantes do Curso
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	PSF 01, PSF 02, PSF 03, PSF 04 e PSF 05	12 (doze) primeiros colocados de cada Área de Atuação.
	PSF 07 e PACS	14 (quatorze) primeiros colocados de cada Área de Atuação.
	PSF 06 e PSF 08	20 (vinte) primeiros colocados de cada Área de Atuação.
Agente de Combate às Endemias (ACE)		28 (vinte e oito) primeiros colocados

1.3.1.1. Para ser aprovado no Curso de Formação Inicial, o candidato deverá ter aproveitamento e frequência de 75%.

1.3.1.2. Para os demais candidatos aprovados no Concurso Público nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), que não forem convocados dentro do número de vagas disponíveis para o curso, a Secretaria Municipal de Saúde definirá nova data e local para realização do Curso de Formação, de acordo com o andamento da convocação para cada cargo.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



1.3.2. É obrigatória a participação no Curso de Formação, mesmo para os candidatos aprovados que já participaram do curso.

1.3.3. Os candidatos convocados que não participarem do curso ou não obtiverem a aprovação do mesmo, não poderão assinar o contrato de trabalho e será convocado o próximo aprovado para a vaga.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em conformidade com o Plano de Cargos do Município de Santa Rita do Sapucaí;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, na forma estabelecida neste Edital, de acordo com o Plano de Cargos do Município de Santa Rita do Sapucaí, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

**2.2.1. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

**2.3. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 14/05/2018 a 14/06/2018.**

2.3.1. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 16h**.

**2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**

2.4.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **14 de maio de 2018** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia **14 de junho de 2018**, pelo site **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, clicar em Inscrições Abertas e no Concurso do Município de Santa Rita do Sapucaí em que deseja se inscrever;
- b) Ler atentamente a íntegra do Edital e seus anexos;
- c) Em seguida, clicar em FAZER INSCRIÇÃO, digitar o número de seu CPF e clicar em Enviar;
- d) Preencher os campos conforme solicitado na página;
- e) Após confirmar a inscrição, imprimir o Boleto Bancário para pagamento e recolher o valor correspondente, conforme item 2.4.5 deste Edital.

2.4.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.

2.4.3. Tendo em vista o andamento deste Concurso Público simultaneamente aos Concursos Públicos nº 001/2018 e 002/2018, bem como a possibilidade de realização de todas as provas no mesmo horário e data, os candidatos **DEVERÃO** se inscrever somente em um cargo e apenas em um dos Editais. Caso o candidato faça inscrição em mais de um Edital e/ou cargo, terá apenas homologada sua inscrição mais recente, ou seja, a última realizada, as demais serão desconsideradas.

2.4.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição, a ser compensado em conta bancária da Municipalidade. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.4.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.4.4.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **15 de junho de 2018**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data.

2.4.5.1. Orienta-se aos candidatos para que **NÃO** realizem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas. Nos casos em que o pagamento for realizado por estes meios, o candidato deverá se atentar à obrigatoriedade de provisão de fundos em sua conta para efetivar o pagamento, bem como ao prazo para compensação do pagamento. Cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.

2.4.5.1.1. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas **sem a devida provisão de fundos, bem como compensadas posteriormente ao dia 15 de junho de 2018**, sendo responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que possui fundos para o pagamento, bem como os prazos para compensação do pagamento por estes meios.

2.4.6. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4.7. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.4.8. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.4.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.4.10. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.4.10.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4.11. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



## 2.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.5.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.5.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

### 2.5.2.1. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.2.1.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, **exceto nas seguintes hipóteses:**

- a) Pagamento extemporâneo, realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000;
- c) Adiamento ou alteração da data prevista para as provas;
- d) Exclusão neste certame do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

2.5.2.1.1.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição nos casos de não comparecimento do candidato no dia da prova ou de desistência de participação do certame.

2.5.2.1.1.2. Para devolução da taxa de inscrição, nos casos previstos no item 2.5.2.1.1, o candidato deverá protocolar Requerimento, devidamente justificado, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situado à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, **apresentando documento de identidade que bem o identifique (com foto) e comprovante do pagamento.**

2.5.2.1.1.3. Após a data do Protocolo do Requerimento, a Administração terá 15 (quinze) dias úteis para devolução do valor da taxa de inscrição, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado os recursos financeiros oriundos das inscrições, através de cheque nominal a ser retirado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

2.5.2.2. Para o caso de mudança na **Área**, a troca poderá ser requerida por meio de recurso, no período de recursos das inscrições, desde que anexada comprovação de residência na **Área** a ser trocada desde a data de publicação do Edital.

2.5.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.5.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Santa Rita do Sapucaí e à Objetiva Concursos Ltda.

2.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.5.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.5.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



2.5.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.5.8. O Município de Santa Rita do Sapucaí e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

## **2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.6.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de **30/06/2018**.

2.6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.6.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.4. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.6.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.6.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.6.4.3. Da não homologação das inscrições cabe ainda direito à solicitação de devolução do valor da inscrição eventualmente pago, nos termos do item 2.5.2.1 deste Edital, quando for o caso.

## **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão pleitear a ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição os candidatos desempregados, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou os candidatos com limitação de ordem financeira ou de baixa renda, conforme segue:

### **3.1.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO – PESSOAS DESEMPREGADAS OU COM LIMITAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA**

3.1.1.1. Os candidatos desempregados ou com limitações de ordem financeira (aqueles que não possuem condições de arcar com a taxa de inscrição no concurso, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família) poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.1.1.1. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato ([Anexo II](#) deste Edital) acompanhado de:

I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página de identificação e das páginas de contrato de trabalho; e

II - declaração, que consta no [Anexo II](#) deste Edital, atestando estar desempregado **OU** estar com limitações de ordem financeira, não possuindo condições de arcar com a taxa de inscrição no concurso, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



3.1.2. No período de **14 a 17/05/2018**, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter a **isenção** do pagamento do valor da inscrição, deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.3. O requerimento de solicitação, **Anexo II** deste Edital, deve ser **IMPRESSO, PREENCHIDO E:**

- a) **ENTREGUE**, acompanhado dos comprovantes referidos no item **3.1.1.1.1** deste Edital, **IMPRETERIVELMENTE**, no período de **14 a 18/05/2018**, em dias úteis, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG; **OU**
- b) **ENCAMINHADO POR SEDEX**, acompanhado dos comprovantes referidos no item **3.1.1.1.1** deste Edital, no período de **14 a 18/05/2018**, **com postagem até as 17 horas** do último dia, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.

3.1.3.1. No ato de entrega das documentações necessárias, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme **Anexo VI** deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

3.1.4. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que dá direito a isenção, no período indicado, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido.

3.1.5. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame, garantido direito de ampla defesa e contraditório.

3.1.6. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.1.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado o deferimento do mesmo, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor.

3.1.8. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

## **3.2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA**

3.2.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.2.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato contendo:

- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; **e**
- II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.2.2.

3.2.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



3.2.4. No período de **14 a 17/05/2018**, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido. Caso não disponha de acesso à internet, durante o período de isenção o candidato poderá comparecer na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, em dias úteis, no horário das **8h às 16h** para realização do procedimento.

3.2.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.2.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.2.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame, garantido direito de ampla defesa e contraditório.

3.2.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

3.2.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.2.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.2.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.

**3.3.** O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **26 de maio de 2018**.

3.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.6. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.4.5 deste Edital.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento).

4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a cinco, conforme item 1.1.2 deste Edital, conforme segue:

Cargos	Vagas Ofertadas		
	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	02	40	42
Agente de Combate às Endemias (ACE)	01	08	09

4.1.2.1. A reserva de vagas será respeitada ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **entregar/encaminhar** os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, conforme [Anexo III](#) deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

4.3. Os documentos referidos no item 4.2 poderão ser **entregues** pelo próprio candidato, que poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme [Anexo VII](#) deste Edital, em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG **OU encaminhados, via SEDEX**, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.

4.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

4.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



4.8.1. A ordem de convocação dos portadores de deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª (primeira) vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será sempre a 5ª (quinta) vaga e na sequência, a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido neste Edital, observada ainda a sistemática do limite mínimo de 5% e máximo de 20%.

4.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

#### CAPÍTULO V - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o requerimento ([Anexo IV](#) deste Edital) e **entregar** pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme [Anexo VII](#) deste Edital), em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG **OU encaminhar, via SEDEX**, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, acompanhado de:

**a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, que justifique o atendimento especial solicitado; e

**b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

5.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.1.2. O candidato que entregar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá entregar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se entregar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

5.2. Após período referido no item 5.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

5.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.1.1. O Município de Santa Rita do Sapucaí e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda, exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.

5.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



- 5.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.
- 5.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.
- 5.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 5.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.
- 5.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
- 5.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

## CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, tem data prevista para **22/07/2018**, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
- 6.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Santa Rita do Sapucaí reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br) e “**JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA**”, de Santa Rita do Sapucaí/MG, e ainda sob a forma de extrato, no “**JORNAL DIÁRIO**”, de Pouso Alegre/MG, e no “**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG**”, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.
- 6.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
- 6.3. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.3.1. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.
- 6.4. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
- 6.5. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

### **6.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



CARGO	PROVA	DISCIPLINA	COMPONENTES	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Agente de Combate às Endemias (ACE)	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Português Matemática Informática	10 06 04	2,20 2,20 2,20	22,00 13,20 08,80
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	10	5,60	56,00

6.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**6.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva.**

6.9. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no [Anexo I](#) do presente Edital.

6.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.10.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

6.10.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

6.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente.

6.12. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.6.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.13. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.5.3 do Edital.

6.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.15. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

6.16. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.18. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



6.19. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.20. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.21. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.21.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

6.22. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

6.24. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.25. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

6.26. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

6.26.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

6.26.2. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 11.827/2017 - Art. 33, § 5º, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.

6.26.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.

6.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



6.29. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

6.30. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.31. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

6.32. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.33.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.34. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

6.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo, conforme umas das formas abaixo:

### **7.2.1. Recursos via Internet:**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



7.2.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

7.2.1.1.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.2.1.1.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 16h30min**.

7.2.1.1.1.2. **Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme [Anexo VII](#) deste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

### **7.2.2. Recursos via SEDEX:**

7.2.2.1. Até as 17 horas do último dia de prazo de cada fase recursal, os recursos poderão ser **encaminhados, via SEDEX**, para o endereço do **Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, conforme modelo [Anexo V](#) deste Edital, e deverão conter o que segue:

7.2.2.1.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

7.2.2.1.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

7.5. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

7.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



- 7.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 7.8. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.
- 7.9. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 7.10. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 7.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.
- 7.12. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
- 7.13. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí** e no *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.14. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

## CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo.
- 8.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
- 8.2.1. A lista final de classificação para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** apresentará apenas os candidatos aprovados **por Área de atuação, ou seja, pela Área escolhida, em que resida o candidato.**
- 8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.
- 8.3.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
- 8.3.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.
- 8.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo VI** deste Edital, e **entregar** pessoalmente (o candidato poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, conforme **Anexo VII** deste Edital), em dias úteis, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, no horário das **8h às 16h**, na **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG **OU encaminhar, via SEDEX**, postado impreterivelmente até 17h do 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da **Incubadora Municipal de Empresas**, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, juntamente com a documentação abaixo referida:



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

8.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português;
- c) obtiver maior nota em Matemática.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

8.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

9.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

9.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Santa Rita do Sapucaí**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

9.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.2.3. O Município de Santa Rita do Sapucaí e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

9.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse, prorrogáveis por outros 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho favorável da autoridade competente para dar posse, e **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse, podendo o exercício ser prorrogado, por solicitação escrita do interessado e a juízo da autoridade competente desde que a prorrogação não exceda a 30 (trinta) dias.

9.3.1. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



9.5. Para os candidatos aprovados, que no ato da posse não comprovar a conclusão do Ensino Médio, será criada a Lista de Aprovados – Ensino Fundamental, seguindo rigorosamente a classificação do Concurso Público.

9.5.1. Para os candidatos aprovados com Ensino Médio, que optarem pela Reclassificação, será criada uma Lista de Classificação – Ensino Médio, seguindo rigorosamente a classificação do Concurso Público.

9.5.2. Após nomear todos os candidatos da Lista de Aprovados do Concurso Público e não preencher o número de vagas previstas neste Edital, a Administração deverá nomear, primeiramente, os candidatos da Lista de Aprovados – Ensino Médio e se não houver interessados na vaga, a Administração poderá nomear e dar posse aos candidatos da Lista de Aprovados - Ensino Fundamental, resguardando o direito dos aprovados com Ensino Médio, para futuras vagas.

9.5.3. Os candidatos classificados para a Lista de Aprovados – Ensino Fundamental, durante a validade do Concurso Público, poderão pleitear a classificação para a Lista de Aprovados – Ensino Médio, caso venham a concluir o Ensino Médio, de acordo com nota do Concurso Público.

9.5.4. Entretanto, se no prazo previsto para tomar posse, o candidato aprovado não manifestar interesse na vaga, será considerado como desistência.

9.6. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do Município de Santa Rita do Sapucaí.

9.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - [item 2.2](#) deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Santa Rita do Sapucaí, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
- d) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor, acompanhada da comprovação de votação na última eleição (comprovante ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral da Comarca de residência do candidato nomeado);
- f) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Cópia autenticada dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Item 1.1.1 deste Edital;
- h) Declaração de Bens (lote, casa, carro, etc.), juntamente com cópia dos documentos que o comprovem, quando for o caso;
- i) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
- j) Atestados de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum da Comarca e/ou por Órgãos competentes;
- k) Cópia do CPF;
- l) Cópia da Carteira de Identidade;
- m) 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida;
- n) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (se tiver);
- o) Cópia da Carteira de Trabalho: página da identificação e dos contratos até a primeira página em branco;
- p) Cópia das Certidões de Nascimentos dos Dependentes, quando for o caso;
- q) Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone, etc.) atualizada em até 3 (três) meses, anterior à data da posse;
- r) Comprovação de realização de curso de Informática Básica mediante apresentação de cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento, expedido pela Instituição responsável pelo curso, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação;
- s) **Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):** comprovação de residência conforme requisito constante na tabela do item 1.1.1 deste Edital, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato, contrato de locação em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



t) Para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo **AB**, em conformidade com o CTB e conforme exigência do cargo, por ocasião da **POSSE (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH)**.

9.7.1. No Ato da Posse, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

9.7.2. A não apresentação dos documentos elencados no item 9.7, por ocasião da Posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da Inscrição no Concurso Público.

9.7.3. Todos os candidatos deverão, ainda, submeter-se aos Exames citados abaixo, quando solicitados pelo Médico do Trabalho credenciado junto à Prefeitura Municipal, para confirmação da aptidão ao cargo pretendido e para a emissão do Resultado do Laudo Médico Pericial:

- a) Hemograma Completo;
- b) Plaquetas;
- c) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
- d) Creatinina;
- e) Glicemia de jejum;
- f) Gama glutamil transferase (GAMA GT);
- g) Tempo de trompoplastina total e parcial ativado (TTPA);
- h) EAS;
- i) Raio X – Tórax;
- j) Exame de otorrinolaringológico com descrição de laringoscopia indireta; e
- k) Outros exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato ou pelo Médico do Trabalho.

9.8. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

9.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

9.10. O candidato nomeado será submetido a exame médico específico, a ser realizado pelo órgão de saúde a ser indicado pela Prefeitura Municipal, e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

9.11. Não poderá ser nomeado para cargo público municipal aquele que houver cometido furto, roubo, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade ou crime cometido contra a Administração Pública Municipal ou a defesa nacional, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 1.285/86 - Estatuto do Servidor Público Municipal, desde que a sentença condenatória tenha transitado em julgado.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município de Santa Rita do Sapucaí está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e o servidor poderá aposentar em qualquer data desde que atenda os requisitos exigidos pelo INSS.

10.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

10.4. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



Anexo II - Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição;  
Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;  
Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial;  
Anexo V - Requerimento de Recurso;  
Anexo VI - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;  
Anexo VII - Modelo de Procuração;  
Anexo VIII - Cronograma de Execução.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de março de 2018.

**JOSÉ NORBERTO DIAS,**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO I  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

**ATENÇÃO CANDIDATO!**

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS  
PARA AMBOS OS CARGOS

**Conteúdos:**

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

MATEMÁTICA  
PARA AMBOS OS CARGOS

**Conteúdos:**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA  
PARA AMBOS OS CARGOS

**Conteúdos:**

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

**Conteúdos:**

1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
  
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Vigilância ambiental em saúde**. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menina**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menino**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 18: HIV/AIDS, hepatites e outras DST**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 19: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 20: Carências de Micronutrientes**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco**. 2013
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?** 2008
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. **Educação em Saúde - Diretrizes**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes**. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica (2012)**.
- BRASIL. Portaria nº 1.533, de 18 de agosto de 2016 - **Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**

**Conteúdos:**

- 1) Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2) Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. 3) Medidas gerais de promoção da saúde. 4) Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5) Doenças de notificação compulsória. 6) Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7) Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8) Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9) Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas. 14) Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 16) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 6.514**, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012. Código Florestal Brasileiro.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças,



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES**



agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

- BRASIL. **Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013.** Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue** - Instruções para Pessoal de Operações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores Procedimentos de Segurança.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional De Controle Da Dengue - Amparo Legal à Execução das Ações de Campo** (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** Cadernos de Atenção Básica nº 21.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde: zoonoses.**
- CASTRO, J. A. Padilha. **Dengue Hemorrágica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle.** Santos.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Manual de Reconhecimento Geográfico.**
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Plano de Contingência para a Dengue.**
- SANTA CATARINA. Secretaria Estadual da Saúde. **Orientações Técnicas para Pessoal de Campo** - Adaptado do Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde.
- UFMG. Alexandre Sampaio Moura e Regina Lunardi Rocha. **Endemias e epidemias: dengue, leishmaniose, febre amarela, influenza, febre maculosa e leptospirose.** Belo Horizonte: Nescon/UFMG.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO II  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público, **nos termos que seguem:**

( ) **Para Candidatos desempregados:**

Declaro estar desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do certame. Declaro que estou ciente que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante a isenção do pagamento, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido de isenção.

( ) **Para Candidatos com limitação de ordem financeira:**

Declaro ter limitações de ordem financeira, o que não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família. Estou ciente de que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do certame. Declaro que estou ciente que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante a isenção do pagamento, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará indeferimento do pedido de isenção.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO III  
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

- ( ) Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:  
( ) Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há **menos de um ano** com CID.  
( ) Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual **declara expressamente que se trata de deficiência irreversível**, com CID, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO**

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO IV  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- ( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- ( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
- ( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- ( ) Outro (descrever abaixo).

**ATENÇÃO:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO  
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA INSCRIÇÃO	Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO DA PROVA TÍTULOS	
<input type="checkbox"/> OUTROS	

**INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

**Encaminhar** o recurso, **via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do último dia do prazo recursal, conforme estipulado por Edital**, para o Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, Bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.

**Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:**

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Identificar-se APENAS NA CAPA DO RECURSO, de forma a manter a justificativa desidentificada.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO VI  
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

( ) Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO VII  
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
por este instrumento particular, nomeio e constituo \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, como meu  
Procurador, com poderes específicos para \_\_\_\_\_,  
no **Concurso Público nº \_\_\_/20\_\_ - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - Edital nº \_\_\_/20\_\_**, para o  
cargo de \_\_\_\_\_, realizado pela  
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - AGENTES



ANEXO VIII  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Santa Rita do Sapucaí em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
De 14/05 a 14/06/2018	Período de Inscrições
De 14 a 17/05/2018	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
18/05/2018	Último dia para entrega/envio dos documentos para isenção de Pessoas Desempregadas ou com Limitação de Ordem Financeira
26/05/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
De 28 a 30/05/2018	Período para interposição de recursos das isenções
09/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
15/06/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
15/06/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
30/06/2018	Divulgação da homologação das inscrições
De 02 a 04/07/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
14/07/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e divulga local e horário da Prova Objetiva
22/07/2018	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
23/07/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
De 24 a 26/07/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
30/07/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
11/08/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
De 13 a 15/08/2018	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
25/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
13/10/2018	Divulgação da Classificação Preliminar
De 15 a 17/10/2018	Período para interposição de recursos da Classificação Preliminar
27/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Preliminar e Classificação Final
03/11/2018	Homologação Final
De 19 a 23/11/2018	Curso de Formação Inicial

# Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação junto ao **Quadro Mural da Prefeitura Municipal**, nos *sites* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br), e "JORNAL O VALE DA ELETRÔNICA", de Santa Rita do Sapucaí/MG, sendo veiculados ainda, sob a forma de extrato, no "JORNAL DIÁRIO", de Pouso Alegre/MG, e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DOE/MG". É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.